



LEI NÚMERO 4266 DE 13 DE MARÇO DE 2020

(Autógrafo n.º 10/20, Projeto de Lei n.º 15/2020 – Mensagem nº 08/2020)

Dispõe sobre o remanejamento de verbas do orçamento vigente.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder Abertura de Credito Suplementar por Transposição, Remanejamento, Transferências ou Credito Adicional no orçamento vigente, alterando as Lei Municipal nº 4240, de 19 de dezembro de 2019 e Lei Municipal nº 4031, de 31 de outubro de 2017, no valor de R\$ 3.302.231,00 (Três milhões, trezentos e dois mil, duzentos e trinta e um reais), com as suplementações das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
182	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.006.339039.01.1100000	R\$ 72.115,00
196	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339040.01.1100000	R\$ 641.753,00
204	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1100000	R\$ 77.660,00
248	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339034.01.2200000	R\$ 311.158,00
260	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.339039.01.2200000	R\$ 250.000,00
262	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.449051.01.2200000	R\$ 272.093,00
264	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.449052.01.2200000	R\$ 30.000,00
271	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.048.339039.01.2200000	R\$ 319.000,00
277	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339039.05.2820000	R\$ 69.642,00
297	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339034.01.2120000	R\$ 103.720,00
298	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339034.01.2130000	R\$ 103.720,00
313	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.045.339039.01.2120000	R\$ 110.000,00
314	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.045.339039.01.2130000	R\$ 110.000,00
316	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.045.449051.01.2120000	R\$ 19.000,00
326	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.047.335043.01.2120000	R\$ 54.905,00
371	Secretaria Mun. de Inf. e Serv. Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 161.000,00
715	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.01.1100000	R\$ 218.660,00
732	Secretaria Mun. de Obras Publicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.01.1100000	R\$ 68.805,00
733	Secretaria Mun. de Obras Publicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.02.0000000	R\$ 200.000,00
814	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339036.05.2800000	R\$ 109.000,00
Total			R\$ 3.302.231,00

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura do Credito Suplementar de que se trata o art. 1º do presente Lei, dar-se-ão por Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:



Lei 4266/2020

Fls.: 2/2.

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
108	Secretaria Mun. de Transportes	18.01.26.122.0005.2.001.339030.01.1100000	R\$ 108.000,00
194	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339039.01.1100000	R\$ 260.000,00
265	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.046.319011.01.2200000	R\$ 1.434.238,00
270	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.048.339036.01.2200000	R\$ 319.000,00
382	Secretaria Mun. de Inf. e Serv. Públicos	07.01.18.541.0018.2.038.339039.01.1100000	R\$ 282.000,00
725	Encargos Gerais do Município	16.01.28.843.0021.0.005.329121.01.1100000	R\$ 789.993,00
843	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339039.05.2810000	R\$ 1.000,00
844	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339036.05.2810000	R\$ 108.000,00
Total			R\$ 3.302.231,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 13 de março de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.